

PORTARIA N.º 004/2022, de 20 de janeiro de 2022

Designar Grupo de trabalho de Biossegurança do CORECON-RN

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei n.º 6537, de 19 de junho de 1978.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de proteção contra o Novo Coronavírus (COVID-19) e suas variantes, e doenças gripais, de modo a evitar a sua propagação;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo COVID-19, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN.

CONSIDERANDO o protocolo elaborado pelo COFECON para realização de reuniões em formato presencial/híbrido.

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar a organização do trabalho dos servidores, conselheiros e público de economistas em geral, em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e o retorno gradual e seguro das reuniões e atividades presenciais no CORECON-RN, na forma do protocolo para realização de reuniões presenciais, elaborado por Grupo de trabalho do CORECON-RN.

Art. 2º - Designar a economista Julliana Edwiges Lopes de Medeiros, registro 2011, como coordenadora, além dos economistas Cândido Gabriel de Araújo, presidente do CORECON-RN e Francisca Suerda Soares de Oliveira, Gestora de finanças e fiscalização para compor o Grupo de Trabalho de Biossegurança do CORECON-RN para o exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Econ. Cândido Gabriel De Araújo
Presidente do Corecon-RN